

**Casamento & Desigualdade Jurídica**  
**Primeiras notas de um estudo**  
**em uma área da região paulista no período colonial**

Cacilda Machado  
Depto. História UFPR  
Escola de Serviço Social -UFRJ

**Palavras-chave:** casamentos mistos, relações sociais, redes sociais

## **1. Introdução**

A historiografia brasileira hoje de maneira geral aceita que o casamento e o concubinato entre desiguais — do ponto de vista racial ou pela condição jurídica — são fenômenos relevantes para o desvelamento das relações sociais no Brasil escravista como um todo. Afinal, conquanto a Igreja e o Estado fossem as principais instituições definidoras da distinção entre livre, liberto e escravo, legítimo e bastardo, branco, negro, índio e mestiços,<sup>1</sup> era no âmbito das relações sociais que se definia a mobilidade dos indivíduos por essas categorias, movimento perceptível ao longo das gerações e, por vezes, de uma única trajetória de vida. E o casamento e o concubinato, nos parece, são instâncias privilegiadas para se acessar as famílias e as mais diversas redes sociais, permitindo pois a percepção do teor das relações estabelecidas entre os grupos que compõem a hierarquia social.

Para o maior conhecimento dos mecanismos que permitiram, entre nós, conforme a visão arguta de Freyre, a simultaneidade da miscigenação e do racismo, da

---

<sup>1</sup> Existe uma vasta historiografia sobre a ação da Igreja e da Coroa portuguesa nas colônias, particularmente acerca das prerrogativas e privilégios da “nobreza da terra”- a elite da população branca -, dos direitos e restrições a indígenas, negros (escravos, forros ou livres), concubinos e bastardos. Ver, por exemplo: BOXER (1977), CAMPOS (1986), DEL PRIORI (1987), LONDOÑO

familiaridade e da hierarquia, é preciso incrementar as pesquisas sobre relações intergrupais. Para tanto seria preciso resgatar as condições de sociabilidade que determinavam o encontro entre desiguais e tentar identificar os mecanismos de equalização das ambigüidades eventualmente a partir dele instaladas. Mapear historicamente essa experiência é, igualmente, querer saber dos destinos dos indivíduos nascidos dessas uniões.

Para tocar em algumas das questões relativas a tão vasto campo de possibilidades, estou dando início a um projeto que pretende concentrar esforços no estudo do casamento e do concubinato mistos no Paraná nos séculos XVIII e início do XIX. A escolha de tal *locus* social justifica-se, em primeiro lugar, porque sua história é exemplo da dinâmica povoadora de abertura sucessiva de fronteiras do período colonial.<sup>2</sup> Por causa disso — e essa é a segunda razão — no período colonial a região caracterizou-se por apresentar expressivos contingentes nos três grupos raciais formadores da população brasileira.<sup>3</sup> Finalmente, o estudo do comportamento matrimonial me pareceu significativo em função das características econômicas locais: no litoral, Paranaguá, por sua tradição mineradora e por conter um porto, teve desde o

---

(1988), RAMOS (1990), MELLO E SOUZA (1997), VAINFAS (1997).

<sup>2</sup> No século XVII, com a descoberta de ouro nos ribeiros na baía de Paranaguá, teve início a migração de levas populacionais provenientes de Cananéia, São Vicente, Santos, São Paulo e até Rio de Janeiro. Em 1656 Paranaguá tornou-se centro da então recém-criada Capitania de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá -- subordinada ao Rio de Janeiro. Em 1711, a capitania passou à condição de comarca da Capitania de São Paulo. Durante o período colonial a região litorânea tornou-se também ela um pólo fornecedor de levas migratórias. Visando num primeiro momento o ouro e depois o desenvolvimento da pecuária, de Paranaguá teve continuidade a rápida expansão em direção ao litoral sul e, principalmente, aos campos dos planaltos paranaenses, serra acima. Já em 1660 fundou-se a Vila de São Francisco do Sul, no litoral do atual Estado de Santa Catarina. No litoral do Paraná, próximo à Paranaguá, foram criadas as povoações de Antonina (1714), Morretes (1733) e Guaratuba (1771). Na serra, Curitiba data de 1693, São José dos Pinhais de 1757, Lapa de 1769, Castro de 1770. Ao longo do XVIII, principalmente após a abertura da Estrada do Viamão, que ligava o Sul a Sorocaba, a região dos campos do planalto paranaense viveu um período de intenso desenvolvimento da pecuária, com a chegada de novas levas populacionais paulistas. Nesse processo, Paranaguá foi paulatinamente perdendo sua hegemonia econômica e política local, até que em 1812 a sede da comarca foi transferida de lá para a Vila de Curitiba. (Cf. NASCIMENTO JR., 1980, WACHOWICZ 1988, DICIONÁRIO..., 1991 e LEÃO, 1994).

<sup>3</sup> Em Paranaguá, por exemplo, em 1772, de um total de 3.193 habitantes da vila, 44% (1414) eram escravos. Aceitando-se que no interior da população livre se poderia encontrar negros, índios e descendentes destes, têm-se uma idéia do caráter pluri-racial desta população. (Cf. Balhana, Machado & Westphalen, 1969). E se em 1798 a vila possuía uma proporção menor de escravos em sua população (20,2%), ainda era significativo o número de indivíduos de cor parda e preta no conjunto dos habitantes: de um total de 4848 moradores, 3303 foram recenseados como brancos, 871 como pardos, e 674 como pretos, compondo pois, os indivíduos de cor, cerca de 32% da população total. (Cf. COSTA & GUTIÉRREZ, 1985, p.36 a 38).

início da colonização uma população que, se não se poderia chamar de urbana, era pelo menos para-urbana, e o comércio sempre teve ali importância econômica igual ou maior à da pecuária (RITTER, 1980). Fisionomia distinta se encontra nas vilas do planalto, mais voltadas para a produção e o comércio de gado, e para a lavoura de subsistência. Litoral e planalto, por sua vez, foram ambientes onde se desenvolveu uma vida econômica e social muito diversa daquela gestada nos engenhos e grandes fazendas coloniais do Sudeste e do Nordeste.

O ponto de partida da pesquisa será a mudança das escala de observação,<sup>4</sup> de forma a permitir um novo tratamento a fontes tradicionais. Parte-se do princípio de que, se o âmbito da pesquisa for suficientemente circunscrito, as séries documentais particulares podem sobrepor-se na duração e no espaço, permitindo-nos assim encontrar o mesmo indivíduo em contextos sociais diversos. Nesse processo reelaborativo se dará especial atenção às redes sociais,<sup>5</sup> a fim de tornar mais evidentes as interações entre os indivíduos e os contextos sociais em que se encontram e atuam.

Desse modo, o foco de análise deixa de ser a estrutura social em si, para privilegiar os processos e as interações no interior da sociedade estudada. No caso presente, objetiva-se a reconstrução de sistemas relacionais de modo a incluir a família na sociedade à sua volta, em suas relações de parentesco, residência e vizinhança, estratégias matrimoniais e sistemas de herança, em seus vínculos de amizade e solidariedade, e em todo o universo de sociabilidade em que se insere o indivíduo (GONZÁLEZ, 1995: p. 334). Ademais, a operacionalização do conceito de rede social abre para a possibilidade de se apreender a *constituição da família* como um processo

---

<sup>4</sup> A escala microscópica, a meu ver, permite o acesso à experiência de indivíduos e grupos, e às sucessivas transformações de um fenômeno, de acordo ao contexto. E afinal, já se observou que a ressonância da apresentação articulada das propostas da micro-história se faz “*quando enfrenta a tarefa de conciliar os dois eixos da história social que tenderam a se apartar desde os anos 60, estrutura e experiência, formulando de maneira clara a questão da liberdade e inteligibilidade da ação humana na história*” (CASTRO, 1997, p. 54).

<sup>5</sup> Ao conceito de "rede social", tomado da micro-sociologia, se pode outorgar um triplo conteúdo: “*El primero se refiere a su aspecto morfológico: la red es una estructura constituida por un conjunto de puntos y líneas que materializan lazos y relaciones mantenidas entre un conjunto de individuos. El segundo se refiere a su contenido relacional: la red es un sistema de intercambios que permite la circulación de bienes y servicios. Finalmente, la red consiste en un sistema sometido a una dinámica relacional regida por un principio de transversalidad de los lazos, y susceptible de movilizarse en aras de una finalidad precisa. En consecuencia, se puede definir la red social como un complejo sistema relacional que permite la circulación de bienes y servicios, tanto materiales como inmateriales, dentro de un conjunto de relaciones establecidas entre sus miembros, que los afecta a todos, directa o indirectamente, aunque de manera muy desigual.*” (BERTRAND, 1999, p.7)

por meio do qual se vai tocando em (e tecendo) numerosas redes (BERTRAND, 1999: p. 10).

Para tanto buscar-se-á elaborar uma prosopografia (biografias coletivas)<sup>6</sup> de homens e mulheres que viveram na região litorânea ou nos campos gerais do atual estado do Paraná, durante o século XVIII e início do XIX, e que efetuaram matrimônio ou concubinato com um parceiro de condição desigual a sua. Tal prosopografia, acredito, poderá ser efetuada pelo cruzamento de documentação eclesiástica variada — registros de nascimento, casamento e sepultamento; processos de crimes, autos cíveis, dispensas matrimoniais, esponsais e livros diversos — com as listas nominativas de habitantes.<sup>7</sup> Isto permitirá isolar os indivíduos que constituirão nossa amostra, selecionando-os dentre os que apresentarem o maior número e/ou as mais ricas informações de suas trajetórias de vida. Suas biografias serão complementadas o mais intensamente possível, por meio de dados constantes em documentos de natureza variada que estejam disponíveis.

No presente texto apresento os primeiros resultados de um estudo, ainda em andamento, sobre casamentos de livres (e libertos) com escravos, realizados entre meados do XVIII e início do XIX em São José dos Pinhais — cidade vizinha a Curitiba, a atual capital do Estado do Paraná. Este é, na verdade, o resultado de um "primeiro olhar" em direção ao comportamento matrimonial da população a ser estudada, particularmente voltado àqueles indivíduos que se casaram fora de seu grupo. As fontes consultadas e manipuladas, por ora, foram os mapas de população de São José dos Pinhais, 80 registros de casamentos em que apenas um dos cônjuges era escravo, quatro listas de habitantes, e alguns autos de casamento.<sup>8</sup>

---

<sup>6</sup>Sobre o uso de prosopografia em pesquisa histórica ver, por exemplo, FIGUEIREDO (1997).

<sup>7</sup>Sobre a metodologia de cruzamento de Listas nominativas com registros paroquiais ver: BACELLAR (1997, cap. 1). Neste livro, Bacellar realizou um extenuante trabalho de cruzamento de registros paroquiais e listas nominativas de habitantes referentes à população de Sorocaba, nos séculos XVIII e XIX, complementado por documentação cartorária, o qual lhe permitiu penetrar nos meandros das relações e das tensões do cotidiano de diferentes grupos sociais.

<sup>8</sup> Os mapas estão publicados em COSTA & GUTIÉRREZ, 1985) Os demais documentos foram consultados no CEDOPE (Depto. História da WFPR), onde estão depositadas cópias em papel e microfílm de uma infinidade de documentos sobre o Paraná resgatados em diversos arquivos brasileiros. Utilizou-se, ainda, a genealogia da família Rocha Loures construída a partir de registros

## 2. A população da Freguesia de São José dos Pinhais

O início da constituição da povoação de São José dos Pinhais provavelmente data do final do século XVII e início do XVIII, a partir do estabelecimento de arraiais de mineradores, ambulantes e nômades dos sertões curitibanos. Em 1758 a povoação foi elevada à categoria de freguesia e, ainda no século XVIII, ao lado de uma economia de subsistência ali se estabelecem os primeiros oficiais de sapateiro, ferreiro, bem como lojas de secos e molhados, de fazendas e outros (SBRAVATI, 1980: p. 40-45).

Como as demais povoações dos campos do planalto paranaense, nos séculos XVIII e XIX parte da população de São José envolveu-se no transporte e comércio de gado equino destinado ao Sudeste, região de mineração e de cafeicultura. Em paralelo a essa atividade, porém, desenvolveu-se sempre uma economia de subsistência e, para o século XIX, existem notícias de produção de bens de consumo na Freguesia de São José dos Pinhais, como milho, trigo, feijão, fumo, erva-mate, charque, toucinho, havendo ainda criação de gado, cavalos e carneiros. Alguns destes produtos, como o feijão, eram exportados (SBRAVATI, 1980: p. 45).

Em carta de 7 de junho de 1720, Rafael Pires Pardino assinalava que nas duas Freguesias de Curitiba haveria 200 casais e mais de 1400 pessoas de confissão. O ouvidor se referia à freguesia de São José e do Senhor Bom Jesus do Perdão e à de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Porém, dados mais completos sobre a população de São José especificamente só são possíveis a partir de 1772, ano de elaboração do "Mapa Geral da Capitania de São Paulo". Neste censo, no qual são contabilizadas 7.627 pessoas vivendo no território hoje paranaense, São José aparece com 833 habitantes — 10,9% da população do Paraná, e 19,6% da população do planalto curitibano (SBRAVATI, 1980: p. 45-51). Segundo levantamento nos mapas de população, no século XIX, até 1830, o peso populacional de São José em relação ao Paraná decresceu um pouco, ainda que mantendo-se significativo (tabela 1).

Ainda a partir dos mapas de população é possível observar que na freguesia a população escrava não era numericamente significativa, pelo menos não tanto como nos núcleos urbanos maiores e nas regiões de agricultura de exportação à época, porém seu

---

eclesiásticos e cartorários, realizada pelo Professor Hélio Rocha (digitada) e a nós gentilmente cedida.

peso percentual era provavelmente próximo dos índices da maior parte dos vilarejos do Brasil colonial, notadamente os do Sul: em 1798, apenas 15% da população de São José era escrava, sendo que esse número decresce até 1830, quando chega a 10,2%.<sup>9</sup> Além disso, a propriedade de escravos não era uma prática muito disseminada: na Lista Geral de Habitantes da Freguesia de São José de 1783, por exemplo, dos 170 domicílios, 70% (119) não tinham escravos; 38 (22,3%) abrigavam de 1 a 5 escravos; 9 domicílios possuíam de 6 a 10 escravos, e somente 4 detinham entre 11 e 15 escravos. Nesta mesma lista, porém, foram computados 14 domicílios com administrados (28 indivíduos no total), 5 domicílios com agregados, 4 com expostos e 27 domicílios com parentes fora do núcleo conjugal (principalmente netos, irmãos e sobrinhos), indicando formas alternativas (mas não desprezíveis) de obtenção de mão de obra.<sup>10</sup>

Provavelmente desde os seus primórdios a povoação era composta por uma população bastante miscigenada. Em 1798, de seus 1460 habitantes, 48,0% foram considerados brancos, 8,2% negros e 43,7% pardos; em 1830, para 36.701 habitantes, esses índices eram de 52,5%, 5,6% e 38,8%, respectivamente (tabela 2)<sup>11</sup> — observando-se que a população indígena geralmente era contabilizada como parda, e muitos de seus descendentes incluídos na população branca.

Ao longo dos anos aqui considerados, em média apenas 16,4% da população parda de São José dos Pinhais era escrava, enquanto para a população de cor preta esse índice médio é de 88,0% (tabela 3). A despeito disso, porém, o segmento escravo de São José foi sempre expressivamente de cor parda: 46,1% dos cativos foram computados nessa categoria de cor em 1798; 64,4% em 1804; 73,0% em 1810; 30,2% em 1816; 51,0% em 1824, e 59,0% em 1830. Eles eram representativos também na população

---

<sup>9</sup> Índices inferiores aos de MARCÍLIO (2000). A partir de levantamento amostral de listas nominativas de habitantes de vilas da capitania/província de São Paulo (não incluída a capital), a autora calculou, para 1798, um percentual de 23% de escravos no conjunto da população paulista, subindo este índice para 29% em 1828. Evidentemente tais percentuais são mais altos por englobarem freguesias e vilas de regiões de economia exportadora com intensiva utilização de mão-de-obra escrava.

<sup>10</sup> Em seu estudo clássico sobre a população paulista, Marcílio acentuou, como características dessa sociedade, a utilização intensiva de mão de obra infantil e feminina, de agregados, parentes ou não, nos domicílios com menos recursos. De uma maneira geral, a pequena roça produtora de mantimentos para o consumo do grupo doméstico, largamente difundida no território paulista, não comportava o trabalho servil. Este apareceu fundamentalmente no setor da agricultura ou da pecuária, mais voltado para a produção comercial do circuito interno exportador. (MARCÍLIO, 2000, p.104-108).

<sup>11</sup> Marcílio calculou um percentual de pardos bem menor para o conjunto da população paulista: 16% em 1798 e 21,3% em 1828 (p.119). No território que hoje compõe o Paraná os índices, segundo os mapas de população, eram de 24,9% de pardos em 1798 e 29,5% em 1830.

livre: 43,3% em 1798, 22,5% em 1804, 40,1% em 1810, 36,3% em 1816, 38,6% em 1824 e 39,9% em 1830.

**Tabela 1: População do Paraná e de São José dos Pinhais (1772 a 1830)**

Ano	Paraná	São José dos Pinhais	
	#	#	%
1772	7.627	833	10,9
1798	20.999	1.460	7,0
1804	26.370	1.894	7,2
1810	27.589	2.160	7,9
1816	28.470	2.326	8,2
1824	32.887	2.753	8,4
1830	36.701	3.240	8,8

Fonte: COSTA, Iraci Del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná. Mapas de Habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE-USP, 1985

**Tabela 2: População de São José dos Pinhais (PR) por cor (1798 a 1830)**

Ano	Branca		Parda		Preta	
	#	%	#	%	#	%
1798	701	48,0	639	43,7	120	8,2
1804	1.297	68,4	519	27,4	78	4,1
1810	1.117	51,7	955	44,2	88	4,1
1816	1.306	56,1	831	35,7	189	8,1
1824	1.486	53,9	1.100	39,9	167	6,1
1830	1.702	52,5	1.357	41,8	181	5,6
Média	-	55,1	-	38,8	-	6,1

Fonte: COSTA, Iraci Del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná. Mapas de Habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE-USP, 1985

**Tabela 3: Percentual de escravos nos grupos de cor parda e preta, na população de São José dos Pinhais (PR), 1798 a 1830**

Ano	parda			preta		
	total	escrava		total	escrava	
	#	#	%	#	#	%
1798	639	101	15,8	120	118	98,3
1804	519	141	27,1	78	78	100,0
1810	955	195	19,6	88	72	81,8
1816	831	71	8,5	189	164	86,7
1824	1.100	151	13,7	167	145	86,8
1830	1.357	195	13,9	181	135	74,6
Média	-	-	16,4	-	-	88,0

Fonte: COSTA, Iraci Del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná. Mapas de Habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE-USP, 1985

Esses dados sobre os pardos são indicativos de que o tráfico transoceânico não era a principal fonte de reposição da escravaria, e embora escravos pudessem ser adquiridos, ao que tudo indica quase sempre no mercado interno — pois em todos os anos observados os contingentes de população escrava nas faixas entre 10 e 30 anos, de ambos os sexos, são sempre maiores que os contingentes de até 10 anos —, as taxas de masculinidade apontam para uma reprodução predominantemente endógena da escravaria: entre 1798 e 1830, a taxa média de masculinidade da população livre (de 49,2%) e mesmo a da população branca (de 48,6%) estão muito próximas, embora inferiores, da taxa média da população escrava (de 50,3%).

Os dados da tabela 2 referentes ao ano de 1804 nos revelam, ainda, da ocorrência, nessa pequena povoação colonial, da histórica e conhecida dificuldade sociológica de definição da cor da população no Brasil. Se considerarmos o índice médio de população parda livre ao longo dos anos considerados (tabela 4), intui-se que o encarregado da elaboração do mapa populacional de 1804 provavelmente incluiu na categoria de cor branca boa parte da população livre antes e depois desse ano tida como parda.

**Tabela 4: População não-branca de São José dos Pinhais (PR) por condição jurídica (1798 a1830), em relação a população total**

Ano	parda				preta			
	livre		escrava		livre		escrava	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1798	538	36,8	101	6,9	02	0,1	118	8,1
1804	378	20,9	141	3,6	-	-	78	4,1
1810	760	35,2	195	9,0	16	0,7	72	3,3
1816	760	32,6	71	3,0	25	1,1	164	7,0
1824	949	34,4	151	5,5	22	0,8	145	5,2
1830	1.162	35,8	195	6,0	46	1,4	135	4,1
média	-	32,6	-	5,6	-	0,7	-	5,3

Fonte: COSTA, Iraci Del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná. Mapas de Habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE-USP, 1985



### **3. Casamentos mistos envolvendo escravos em São José dos Pinhais**

Depois de Freyre, inúmeros pesquisadores já puderam demonstrar que, particularmente fora das grandes propriedades escravistas, o casamento e o concubinato envolvendo indivíduos de cor e/ou condição jurídica diferentes ocorriam especialmente entre homens e mulheres das camadas pobres. Eram essas uniões geralmente a expressão da necessidade de garantir a sobrevivência sem ter de se submeter à prostituição, ajuda econômica surgida do trabalho a dois, esperança na compra da alforria com o concurso do outro, possibilidade de uma companheira sem os entraves do casamento, segurança e proteção masculinas (LONDOÑO, 1999: p. 104-105).

Graças a essa historiografia sabemos também que o casamento entre forros e escravos foi prática comum no Brasil colonial, em algumas regiões sendo mais frequentes que as uniões sacramentadas entre dois escravos, e que nas capitânicas onde a população indígena era numerosa, o casamento geralmente unia elementos dessa população com escravos negros. Goldschmidt, por exemplo, constatou que, entre 1728 e 1755, 73% dos casamentos mistos da capitania de São Paulo tinham um cônjuge indígena. Segundo a autora, na capitania os colonos seguiram uma estratégia muito clara de promover estas uniões inter-raciais, sobretudo no início do séc. XVIII, a fim de assegurar a mão de obra das índias administradas, bem como dos filhos que viessem a nascer. Além disso, eram frequentes na Colônia as uniões, geralmente ilícitas, entre homens brancos e mulheres de cor, escravas ou não. Pelo contrário, raros eram os casamentos e as mancebias entre brancas e homens de cor. Luis Mott só contou três brancas amasiadas com pardos e duas com negros, em seu estudo da devassa feita em 1813 no Sul da Bahia. (193), e um único caso de casamento de escravo negro com branca foi localizado na documentação eclesiástica paulista. (SILVA, 1998: p. 182-187).

Na tabela 5 têm-se um quadro geral das uniões matrimoniais ocorridas ao longo de mais de um século na paróquia de São José dos Pinhais. Como ela foi construída a partir de uma listagem dos casamentos pré-existente, na qual apenas a condição jurídica era indicada apenas para os escravos, não se pôde distinguir estatisticamente as uniões matrimoniais envolvendo cônjuges livres e forros das uniões em que ambos os cônjuges

eram livres ou forros. De qualquer forma, a manipulação dos dados disponíveis pode nos dar alguns elementos acerca dos casamentos de escravos fora de seu grupo.

**Tabela 5: Casamentos em São José dos Pinhais (1759 a 1888), por condição jurídica dos cônjuges e por década**

Período	EL	LE	EF	FE	Subtotal		LL/FF/LF/FL		EE		Total
	#	#	#	#	#	%	#	%	#	%	#
1759-1768	-	01	-	-	01	1,5	54	84,3	09	14,0	64
1769-1778	-	-	01	01	02	2,7	57	78,1	14	19,2	73
1779-1788	02	01	02	-	05	5,1	85	86,7	08	8,1	98
1789-1808	01	04	01	01	07	8,3	72	85,7	05	5,9	84
1809-1818	04	07	01	-	12	8,2	129	88,3	05	3,4	146
1819-1828	02	02	-	-	04	1,8	212	95,0	07	3,1	223
1829-1838	05	02	02	02	11	4,4	229	92,7	07	2,8	247
1839-1848	-	-	-	02	02	0,7	288	98,9	01	0,3	291
1849-1858	07	01	01	-	09	3,3	260	95,5	03	1,1	272
1859-1868	02	04	-	-	06	1,4	401	81,5	03	0,7	411
1869-1878	05	01	-	-	05	1,0	485	98,5	02	0,4	492
1879-1888	09	06	-	-	15	2,6	565	98,8	02	0,3	572
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>29</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>80</b>	<b>2,7</b>	<b>2837</b>	<b>95,4</b>	<b>56</b>	<b>1,9</b>	<b>2973</b>

EL = escravo e livre, LE = livre e escrava, EF = escravo e forra, FE = forro e escrava, LL = livre e livre, FF = forro e forra, LF = livre e forra, FL = forro e livre, EE = escravo e escrava

Um primeiro aspecto a se observar: considerando o seu peso populacional no vilarejo, a população escrava casava muito menos do que a livre, pois dos 5946 indivíduos que ali selaram uniões matrimoniais no período entre 1759 e 1888, apenas 192 eram escravos, ou seja, 3,2%. Este é um dado de forma alguma inusitado. Sabe-se que embora as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707) definissem que os escravos e escravas poderiam casar com outras pessoas cativas, ou livres, e seus senhores lhe não poderiam impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, os altos preços do casamento, o desinteresse dos cônjuges e mesmo a resistência senhorial trabalhavam no sentido contrário. Já se observou que a Igreja do século XVIII não conseguiu eliminar a ilegitimidade, mas logrou alguns resultados na difusão do casamento no mundo livre e muito pouco no meio escravo (VENÂNCIO, 1986).

Destaque-se, no entanto, que entre a população escrava o casamento com elementos de estatuto jurídico diferente do seu era ali muito freqüente, pois dos 192

cativos que se casaram no período, 41,6% (80) o fizeram com cônjuge de condição jurídica diferente da sua. Observe-se, ainda, que este comportamento era levemente mais marcante na população masculina: dos casamentos de escravos, 44,6% foram com cônjuges forras ou livres; enquanto entre as escravas esse índice é de 38,5%.

Tudo isso nos leva a supor que deveriam ser também muito freqüentes as uniões consensuais de livres ou forros com escravos, bem como as uniões legalizadas e consensuais de forros com livres. Pode-se, ainda, aventar duas possibilidades de explicação para o maior índice de casamentos mistos entre escravos do sexo masculino. A primeira é que as escravas envolviam-se mais em relações "ilícitas" ou consensuais com livres e forros — e de fato, o celibato definitivo era mais alto entre as escravas (uma taxa média de 57,5%, contra 30,13% para os escravos, 24,15% para as mulheres livres e 12,40% para os homens livres com mais de 50 anos). E nesse caso ganharia força o argumento de estudos como *Trópico dos Pecados*, que defendem a idéia de que vigia no Brasil colonial um patriarcalismo misógino e racista.<sup>12</sup> A segunda hipótese é que pressões de ordem demográfica estão por trás desses números, uma vez que a taxa média geral de masculinidade entre escravos era um pouco mais alta que a dos livres (50,3% contra 49,2%, como se viu acima), diferença ainda mais pronunciada quando se calcula essa mesma taxa para as faixas etárias entre 10 e 40 anos: de 46,8% para a população livre, e de 50,6% para a população escrava. Na falta de mulheres escravas, é provável que os escravos do sexo masculino buscassem cônjuges na população forra e livre. Ainda com base na tabela 5 pode-se observar a principal tendência desses casamentos: é nítido o predomínio de uniões de escravos com elementos das camadas livres da população: dos 80 escravos envolvidos em uniões mistas, 82,5% casaram-se com livres, sendo que os 45 escravos, 37 casaram-se com mulheres livres, e das 35 escravas, 29 uniram-se a homens livres.

---

<sup>12</sup> Segundo seu autor, aqui e na Europa se defendia o direito e a legitimidade da fornicção com mulheres consideradas prostitutas. A diferença é que na Europa as prostitutas ou mulheres sem marido provinham da miséria, filhas ou viúvas de gente pobre, vítimas de abandonos, estupros ou violações; no Brasil eram tudo isso, e também geralmente índias, negras, mulatas, mamelucas. Daí a generalização do concubinato. Para Vainfas, em sua maioria o concubinato entre nós resultou do colonialismo, da escravidão e do racismo, a estimularem transitoriedade, pobreza, sujeição e múltiplas barreiras sociais impeditivas do casamento ou de uniões duradouras. (VAINFAS, 1997).

Resta saber quem eram esses homens e mulheres livres e forros que contraíram matrimônio com escravos. Para tanto levantamos as informações contidas em todos os 80 registros de casamentos mistos envolvendo escravos realizados naquela paróquia.

Inicialmente destaque-se que, entre os noivos, apenas 23 (28%) não eram nascidos na freguesia e depois vila e cidade de São José dos Pinhais; entre as noivas, apenas 12 (15%). Portanto, pode-se supor que boa parte dessas uniões tenham tido origem na convivência e contato entre pais e/ou parentes dos cônjuges, seja por vizinhança ou amizade ou mesmo relação de parentesco: dos registros de casamento estudados, em cinco deles fez-se referência à dispensa matrimonial (por afinidade de primeiro e segundo graus, de segundo grau de afinidade, de primeiro grau de afinidade por cópula ilícita, de afinidade ilícita em linha transversal no segundo grau e um último impedimento não explicitado). Finalmente, embora quase nunca os vigários anotassem a cor dos cônjuges, essa documentação revela que, além dos 14 forros, pelo menos 10 dos cônjuges livres tinham ascendentes escravos ou ex-escravos, 2 foram administrados e 2 eram expostos — e é provável que esse número seja muito maior.

Para saber mais sobre esses homens e mulheres livres ou libertos casados com escravos, bem como sobre os contextos que propiciaram tais uniões, pretende-se realizar o cruzamento das informações contidas nos registros de casamentos com outras fontes disponíveis. Esse é um procedimento ainda em fase embrionária, e no presente texto apresentamos apenas os primeiros resultados.

### **3.1. Casamentos mistos e redes sociais**

Em 6 de fevereiro de 1766 casaram-se, na Paróquia de São José, Izidoro Soares da Silva — nascido em Paranaguá e filho natural de Luzia Soares — com Marianna, escrava de Nazário Ferreira. Foram testemunhas o próprio senhor de Marianna e Manoel Pinto Ribeiro. Consultando-se o Livro de Ordenanças da Vila de Curitiba, de 1765, descobriu-se que Izidoro, de 40 anos, era um agregado no domicílio de Nazário Ferreira (56 anos), casado com Maria Alves da Rocha e com 8 escravos.<sup>13</sup> A outra testemunha,

---

<sup>13</sup> Este Livro de Ordenanças traz a relação apenas de homens (e quando casados consta o nome de suas

Manoel Pinto Ribeiro, era um vizinho de 45 anos, casado com Francisca Xavier de Chagas, que possuía um escravo.

Os autos do casamento de Izidoro e Marianna nos fornecem mais dados sobre o noivo. Nele consta que sua mãe já era falecida e que não houve registro do seu batismo, mas obtém licença para casar pois o então pároco de Paranaguá habilita como legítima a declaração de uma testemunha de que *"haverá posto (...) nove anos pouco mais ou menos que o Padre Pedro da Silva Pereira o batizou na Igreja Matriz desta vila e que por ser já muito velho lhe não podem fazer o assento de seu batismo e teve por padrinho a Salvador da Silva e Madrinha a Igenes Soares já defunta e que assim o depunha pelo ouvir muitas vezes ao padrinho ser seu afillhado do batismo o justificante."*

Embora socialmente distinguidos, pois que de condição jurídica diferente, e muito provavelmente de origem racial também distinta, Izidoro e Marianna compartilhavam cotidianamente as mesmas experiências: viviam sob o mesmo teto há pelo menos um ano, provavelmente enfrentavam juntos a labuta diária e tinham os mesmos amigos — escravos e agregados da casa e das vizinhanças —, obedeciam a um só "senhor".

Em 19 de setembro de 1777 uniam-se pelo matrimônio Vicente Francisco e Antônia, ele, nascido em Curitiba e filho de Lourenço de Siqueira e de Tomázia Francisca, ela, nascida em São José, escrava de Manoel Gonçalves Padilha e filha natural da falecida Maria, escrava de Manoel Correia de Castro. Foram testemunhas o senhor da noiva e Diogo Bueno Barbosa, ambos da freguesia. Os autos do casamento dos dois reproduzem os registros de seus batismos, e assim fica-se sabendo que Antônia nasceu em 16 de abril de 1759, como escrava de Manoel Correia de Castro. Vicente era mais velho — nasceu em 1.º de outubro de 1755 — e tinha ascendência indígena, pois consta no registro que seus pais eram administrados de Miguel Francisco. Um dos padrinhos de batismo de Vicente foi o Capitão Amador Bueno da Rocha.

Graças a um processo-crime de 1757 podemos supor que Vicente e Antônia conheciam-se desde a mais tenra infância. Nele, Amador Bueno da Rocha e Manoel Correia de Castro aparecem entre os vários denunciados, acusados de ocultação de parentesco de consangüinidade em 4.º grau entre João da Silva de Abreu e Luzia de

---

esposas). Assim, com exceção das esposas, as mulheres residentes não estão listadas, e portanto não é

Morais Castro, cujo casamento fora realizado naquele mesmo ano. Manoel Correia de Castro era o pai da noiva e Amador Bueno da Rocha fora uma das testemunhas do casamento. Mais que isso, eles eram cunhados: segundo um dos depoentes no processo, a esposa de Manoel, Escolástica Rodrigues do Prado, era irmã de Amador Bueno da Rocha.

Vicente era, portanto, afilhado do irmão da senhora de Maria e sua filha Antônia. E nem mesmo a morte da mãe e a transferência da propriedade da filha para Manoel Gonçalves Padilha deram fim a uma relação que resultou em casamento. Pode-se imaginar, igualmente, que os vínculos de Vicente com o padrinho fossem bem estreitos, pois Diogo Bueno Barbosa, a outra testemunha do casamento, pode muito bem ser parente de Amador Bueno da Rocha. Mais do que convivência cotidiana, temos aqui indícios de laços de parentesco de famílias livres que envolviam seus escravos e administrados.

Em 16 de fevereiro de 1779 casaram-se Joaquim Antônio Barbosa, nascido em Paranaguá, e freguês de São José — filho natural de Mariana, forra administrada que foi de José de Aguiar, já falecido, natural da freguesia de São José — com Quitéria, nascida na freguesia — escrava do Capitão-mor Antônio de Souza Pereira, filha de Miguel e de Catharina, já falecidos, escravos de Rosa Maria Guedes, todos fregueses desta freguesia. Foram testemunhas Sirino Dias Castilho, casado, e Paulo, solteiro, escravo de Antônio Bueno, ambos de São José dos Pinhais.

Os autos deste casamento também foram localizados, e sua leitura revelou informações de múltiplos interesses. A começar pelo teor do registro de batismo de Quitéria. Ela nasceu em 29 de abril de 1760, e sua mãe era de nação Angola. Os pais, e portanto também ela, eram por então propriedade de Felipe Pereira Magalhães (marido de Rosa Maria Guedes).<sup>14</sup> Os padrinhos do batismo foram Mariana, de nação Angola, escrava de João Bastos Coimbra (genro de Felipe Pereira Magalhães e Rosa Maria Guedes)<sup>15</sup> e Paulo, solteiro, também de nação Angola, escravo de Amador Bueno da Rocha (também parente, embora mais longínquo).<sup>16</sup> Tais informações revelam a

---

possível saber da presença de filhas, irmãs, sobrinhas e outras agregadas, parentes ou não.

<sup>14</sup> Segundo genealogia do Professor Hélio Rocha)

<sup>15</sup> Idem

<sup>16</sup> Idem

existência de uma teia de relações ligando escravos de senhores aparentados, e também de uma certa identidade étnica entre eles, já que uma mãe Angola convida africanos de sua etnia para o batismo da filha (todos eles podem, inclusive, ter sido comprados pela família numa mesma leva de africanos recém-chegados). E o fato de que o Paulo Angola que batizou Quitéria possa ser o mesmo que testemunhou seu casamento (já que Antônio Bueno era filho de Amador Bueno da Rocha),<sup>17</sup> indica a reiteração, no tempo, de um parentesco espiritual ligando escravos, bem como a valorização dos sacramentos cristãos por parte desses africanos.

A polêmica acerca do batismo de Joaquim Antônio Barbosa, que ocupa boa parte dos autos desse casamento, pode igualmente apontar para questões de relevo. Como não constava registro do batismo de Joaquim em Paranaguá, as testemunhas declararam que ele fora efetivamente batizado, e que a falta do registro teria sido produto da negligência do pároco da época. Declaram ainda que aos 3 anos de idade mais ou menos, Joaquim mudou-se para São José, e que estaria no momento com 18 ou 19 anos — ou seja, teria vindo para São José por volta de 1763. De fato, no Livro de Ordenanças de 1765 consta, na freguesia de São José, o domicílio de José de Aguiar, com 60 anos por então, casado com Izabel Veiga da Silva, e mantendo quatro agregados: Manoel (23 anos), Francisco (15), Joaquim (5) e Victorino (1). É praticamente certo que esse Joaquim de 5 anos seja o mesmo Joaquim Antônio Barbosa que ocupa nossas atenções.

Se esse batismo em Paranaguá ocorreu realmente já não importa agora. Mais vale atentar para o fato de que esses testemunhos, além de apontarem para a manutenção de laços de dependência entre a mãe de Joaquim e seu antigo senhor, indica que essa dependência estendeu-se ao filho livre, muito provavelmente até a morte de Aguiar — uma vez que uma das testemunhas dos autos informa que desde os 3 anos Joaquim viveu sempre em São José, saindo da vila somente uma vez, "*numa leva de soldados para Santos e sua ausência não se demorou senão cinco meses*". Apenas mais uma observação: dentre essas testemunhas estava Antônio de Souza Pereira, zeloso senhor

---

<sup>17</sup> No Livro de Ordenanças de 1765 constam Antonio Bueno, com 17 anos, e Manoel rocha, de 20 anos, filhos de Amador Bueno, então viuvo, com 66 anos. Na lista nominativa de São José dos Pinhais, de 1783, Antônio Bueno da Rocha, agora com 37 anos, aparece casado com Veríssima de Veja, 28 anos, com uma filha de 2 anos, Maria, o filho João, de 13 anos, e ainda com 2 escravos.

empenhado na legalização da união matrimonial de Quitéria e Joaquim, talvez de olho nos serviços desse agregado que, com a morte de Aguiar, tornou-se um desgarrado.

### **3.2. Casamentos mistos, arranjos domiciliares e destinos pessoais**

Nada sabemos sobre o destino dos casais Izidoro e Marianna, Vicente Francisco e Antônia, Joaquim Antônio Barbosa e Quitéria. Na lista de habitantes da Freguesia de São José de 1783, uma das poucas que até o momento se teve tempo de manipular, não há qualquer registro deles. E embora nela tenha-se encontrado a anotação dos domicílios de Nazário Ferreira (senhor de Marianna) e de Manoel Gonçalves Padilha (senhor de Antônia), não é possível saber se as duas estão entre seus escravos (10 no domicílio de Nazário e 2 no de Padilha), pois por esta época as listas apenas quantificavam os cativos por domicílio, sem especificar nomes, sexo ou idade. Já se pôde, porém, levantar algumas notícias sobre os cônjuges de outros casamentos mistos.

Em agosto de 1783 casaram-se Antônio e Gertrudes Leme. Ele era viúvo, e escravo de Paulo da Rocha; ela era filha de Gregório Leme e Domingas do Rosário. Consultando a lista nominativa de 1783 fica-se sabendo que o pai de Gertrudes era um forro de 60 anos, e que a mãe, Domingas do Rosário, já havia falecido. Gertrudes, então com 14 anos, vivia na companhia do pai e das irmãs Izabel (de 25 anos) e Maria (de 10 anos). Quatorze anos depois Gertrudes encontrava-se vivendo como agregada no domicílio de Paulo Rocha, porém sem o marido, que pode ter falecido: no domicílio estão arrolados somente Paulo Rocha, esposa e 4 filhos, e os escravos Antônio (de 7 anos), José (de 18 anos), Manoel (de 5 anos), Francisca (de 30 anos) e Catharina (de 6 anos). Como agregada aparece também Izabel, de 5 anos, que bem pode ser filha de Gertrudes.

João Coelho, homem livre natural da Vila de Sorocaba, casou-se em São José dos Pinhais em setembro de 1823 com a escrava Brízida, de propriedade de Anna de Oliveira Menezes. Nove anos depois, e então com 25 anos, Brízida já está viúva e ainda vive cativa no domicílio de sua senhora — uma fazenda de gado e de plantação de milho, feijão e erva mate. No domicílio moravam também três filhos de Anna Menezes, um



deles casado e com um filho. É possível que Adão (de 10 anos) e Lúcio (de 5 anos), também listados como cativos, sejam os frutos da união de João e Brízida.

Em novembro de 1829 Joanna Lopes uniu-se em matrimônio ao escravo Américo. Ele era propriedade de Catharina Teixeira, e Joanna era filha de Jerônimo Lopes e Maria Morato. Na lista nominativa de São José, de 1836, encontra-se o casal vivendo no domicílio da senhora de Américo. Além de Joanna (registrada como preta livre de 26 anos, casada), estão ali agregados as crianças Maria (de 7 anos, preta livre), Mathias (de 2 anos, preto livre) e Escolástica (1 ano, preta livre), muito provavelmente filhos de Américo e Joanna. Além de Américo, Catharina tem mais uma escrava de 24 anos.

Estes são casos indicativos de que o casamento com um livre muitas vezes em nada contribuía para mudanças no status social do escravo, e que o casamento com um cativo podia arrastar um indivíduo livre para uma situação de escravidão informal, envolvendo-o numa relação de dependência e subordinação com o senhor de seu cônjuge (embora não saibamos se João Coelho, marido da escrava Brízida, viveu na casa senhor desta entre seu casamento e seu falecimento). A historiografia, como se observou antes, tem mesmo enfatizado que os casamentos mistos eram em boa parte estratégias senhoriais para obtenção da mão-de-obra dos cônjuges livres e mesmo de seus descendentes. Porém, casar com um escravo poderia ser também a garantia de um lugar para viver, ainda que não saibamos das condições de vida dos livres Joanna Lopes e João Coelho antes de seus respectivos casamentos.

E além disso, outras histórias são possíveis.

Em junho de 1780 casaram-se, na paróquia de São José, Lauriano, escravo de Joanna Franca Moreira, e Anna Maria de Jesus, filha de Geraldo da Veiga e de Gertrudes Maria, esta última, uma liberta. Três anos depois encontramos Ana, então com 26, vivendo com o pai, de 80 anos, e agora viúvo, e com os irmãos Francisca (20 anos) e José (9 anos). No domicílio vivem ainda os seguintes netos de Geraldo da Veiga: Maria (6 anos), Rita (5 anos) e Custódio (1 ano). De Lauriano não se tem notícia, pois não é possível verificar se foi registrado no fogo de sua senhora, visto que esta lista traz somente a quantidade de escravos por domicílio.

A parda liberta Maria Moreira e o escravo Joaquim, de propriedade de Joaquim Álvares, casaram-se em novembro de 1829. Em 1836 ela aparece na Lista de habitantes de São José chefiando o domicílio de número 27: um sítio com produção de milho, feijão e erva. Não sabemos se essa propriedade é anterior ao casamento, mas sabemos que por ocasião dele Maria já tinha uma família constituída, pois em 1836 com ela viviam os filhos Joaquim (de 16 anos) e Maria (de 13 anos), portanto nascidos antes de 1829 e, quem sabe, filhos ilegítimos que teve com o próprio Joaquim. No sítio de Maria Moreira viviam também a parda Francisca (30 anos) e duas crianças: José (4 anos) e Maria (3 anos). Nessa mesma lista nominativa, em domicílio próximo (número 29), o marido de Maria Moreira mantém-se como cativo de Joaquim Álvares, ao lado de mais 4 escravos e um agregado

Em maio de 1831 uniram-se em matrimônio Luciano da Rocha Dantas — filho de Ângela, cativa de José da Rocha Dantas — e a escrava Joanna, de propriedade de José Teixeira da Cruz. Os noivos foram dispensados de impedimento de primeiro grau de afinidade por cópula ilícita. Cinco anos mais tarde o casal reaparece, agora formando um domicílio conjugal. Na lista nominativa de 1836 Luciano (com 44 anos, pardo, livre, sapateiro) aparece como proprietário de um sítio e vivendo com a esposa Joanna, então com 29 anos. Não se faz menção à condição jurídica dela.

Desses três últimos casos destaco duas questões: a primeira, mais relacionada às trajetórias de Lauriano e Ana Maria e de Joaquim e Maria Moreira, refere-se a já antiga discussão acerca da distinção necessária, quando se manipula listas de habitantes, entre domicílio e família. E mais do que expressar a existência de "famílias invisíveis" no interior dos fogos, ou de uma "família extensa invisível" englobando dois ou mais fogos, esses dois casos falam da possibilidade de existência de arranjos conjugais baseados em dois domicílios. A segunda questão diz respeito a união de Luciano e Joanna: um ótimo exemplo de como o casamento com um indivíduo livre podia trabalhar, no Brasil escravista, em favor da ascensão social de um escravo. Em cinco anos, a jovem cativa tornou-se a respeitável senhora de um sapateiro e proprietário de um sítio avaliado em 100\$000, valor modesto por certo, mas equivalente a metade do valor do sítio de Joaquim Álvares, terra que naquele ano garantia o sustento de nove pessoas (5 livres e 4 escravos).

#### **4. Conclusão: marcas da sociedade nas trajetórias individuais**

O Brasil escravista pode evidentemente ser caracterizado como um meio social profundamente hierarquizado — pois que se constituiu, em sua essência, a partir da diferenciação entre livres e escravos. Por uma combinação de nascimento, raça e condição socioeconômica, contudo, essa hierarquia comportava, entre o seu topo — onde predominava a população branca de cabedais, nascida em Portugal — e a sua base — onde estava a população de escravos africanos —, uma infinidade de categorias intermediárias historicamente construídas, as quais são o mais contundente testemunho da complexidade das relações que envolviam livres e escravos, e de que as categorias "livre" e "escravo" eram (e precisavam ser) a todo momento redefinidas.

Acredito que o intensivo e minucioso acompanhamento de trajetórias de indivíduos, desde que realizado de modo a resgatar as relações e interações por eles efetivadas, seja uma seara potencialmente fecunda para se chegar ao estabelecimento de padrões explicativos que espelhem mais a complexidade da vida social no Brasil escravista. Nesse intento, reputo como especialmente estratégica a atenção ao casamento e ao concubinato entre "desiguais", pois que, no Brasil escravista e tridentino, são atos a partir dos quais se inscreve nos indivíduos algumas das principais marcas de distinção: de legítimo ou ilegítimo, de mestiço (em suas diversas e também hierarquizadas combinações) e de livre ou escravo.

Se é certo que nossa pesquisa acerca da trajetória de vida dessas e de outras pessoas ainda está dando os seus primeiros passos, que inúmeros documentos precisam ser consultados e suas informações cruzadas de modo a fazer emergir uma pluralidade de contextos e de experiências individuais, é igualmente certo, porém, que o levantamento até aqui efetuado já permitiu o início de um movimento em direção à experiência coletiva. As histórias desses nove casamentos — incompletas, fragmentadas — a meu ver já se constituem como os primeiros traços do desenho de uma intrincada rede na qual se cruzam e se interligam laços de subordinação e de dependência, relações familiares, identidades sociais e étnicas, estratégias de sobrevivência e de ascensão social.

O mais importante, contudo, é que tais laços, relações, identidades e estratégias, em função da forma como puderam ser observadas, já tornam também possível, me parece, realizar um esboço dos contextos em que se desenvolveram. Em primeiro lugar destaque-se que, nesse meio social onde mesmo os indivíduos mais bem posicionados são senhores de poucos escravos, casar seus cativos com pessoas livres podia realmente ser uma das muitas estratégias possíveis para arregimentar mão-de-obra. Da mesma forma, unir-se a um escravo poderia ser uma das opções para o indivíduo livre sem eira nem beira garantir sua sobrevivência. Porém, os casos aqui analisados apresentam, igualmente, indícios de que a relação pautada em interesses estritamente econômicos diz muito pouco dessa sociedade. O que neles se entrevê é a vigência de um determinado tipo de relacionamento político entre diferentes grupos sociais, caracterizado por desenvolver-se no âmbito das relações pessoais e, principalmente, por incorporar um espectro social bem mais amplo do que aquele formado por senhores e escravos. E tais casamentos parecem ter funcionado como um dos mecanismos, dentre outros, de produção e reiteração desse tipo de relacionamento. A união de Joaquim Barbosa e Quitéria induz-nos, ainda, a imaginar que essa "cultura relacional" estava presente mesmo no interior do grupo escravo, inclusive do africano.

Finalmente, o estudo permitiu inferir que a vigência da escravidão e de uniões mistas aponta para a possibilidade de existência — mais ou menos relevante do ponto de vista quantitativo, de acordo ao meio em que nos debruçamos — de famílias conjugais perpassando dois fogos. Nesse sentido, não somente traz à tona a distinção necessária entre domicílio e família, como observou-se antes, como pode renovar o debate acerca dos domicílios chefiados por mulheres aparentemente sozinhas.

## **5. Fontes**

COSTA, Iraci del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná, mapas de habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE/USP-FINEP, 1985.

Genealogia da Família Rocha Loures (digitada), realizada por Hélio Rocha

Livro de Ordenanças da vila de Curitiba de 1765, digitado (CEDOPE - UFPR).

Listas de Habitantes da Freguesia de São José dos Pinhais de 1783, 1797, digitado (CEDOPE - UFPR).

Listas de Habitantes da Freguesia de São José dos Pinhais de 1798 e 1836, fotocópia (CEDOPE - UFPR\_

Autos de casamentos de 1766, 1777 E 1779, microfilmes (CEDOPE - UFPR)

Processo crime de celebração casamento impedido de 1757, microfilme (CEDOPE - UFPR)

## 6. Bibliografia

BACELLAR, Carlos de A. P. *Os senhores da terra : família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas : CMU/Unicamp, 1997.

BALHANA, A. P., MACHADO, B.P. & WESTPHALEN, C.M. *História do Paraná*. v.1, Curitiba: Grafipar, 1969.

BERTRAND, Michel. *Elites y configuraciones sociales en Hispanoamérica colonial*. In : REVISTA DE HISTORIA, n. 13, I semestre 1999. Instituto de Historia de Nicaragua y Centroamérica.

BOXER, c.r. *Relações Raciais no Império Colonial Português. 1415-1825*. Porto:Afrontamento, 1977.

CAMPOS, Alzira. *O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. Tesis FFLCH, USP, 1986.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro F. & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro:Editora Campus, 1997.

COSTA, Iraci del Nero da & GUTIÉRREZ, Horácio. *Paraná, mapas de habitantes 1798-1830*. São Paulo: IPE/USP-FINEP, 1985.

DEL PRIORI, Mary. *Amor (e desamor): história do corpo feminino em São Paulo, no século XVIII*. In: Cultura e Feminismo, dez. 1987.

DICIONÁRIO HISTÓRICO-BIOGRÁFICO DO ESTADO DO PARANÁ. Curitiba: Editora do Chain, Banestado, 1991.

FIGUEIREDO, Luciano. História e Informática. In: CARDOSO, Ciro F. & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro:Editora Campus, 1997.

GINSBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1991.

GOLDSCHMIDT, Eliane. *Convivendo com o pecado na sociedade colonial paulista (1719-1822)*. São Paulo:Loyola, 1999.

GONZÁLEZ, Francisco G. La Historia de la familia o la vitalidad de la historiografía española. Nuevas perspectivas de investigación. In: *História a debate*, tomo II, México: 1995.

LEÃO, Ermelino de. *Dicionário Histórico e Geográfico do Paraná*. Curitiba:IHGPr, 1994.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). *A Escrita da História*. São Paulo: UNESP, 1992.

\_\_\_\_\_. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LONDOÑO, Fernando T. *El concubinato y la Iglesia en el Brasil colonial*. São Paulo: Estudos CEDHAL. n. 2. São Paulo: CEDHAL/USP, 1988.

\_\_\_\_\_. *A Outra Família: concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia*. São Paulo: Ed. Loyola, 1999.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000.

MELLO E SOUZA, Laura de. (org.). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

RAMOS, Donald. *A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto: 1754-1838*. História e População, Estudos sobre a América Latina. São Paulo: ABEP, 1990.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RITTER, Marina L. *As Sesmarias do Paraná no século XVIII*. Curitiba: Cons. Federal de Cultura/IHGEPR, 1980.

SAMARA, Eni de Mesquita (org.). *História da Família no Brasil: bibliografia comentada*. Cadernos CEDHAL, série Fontes de Pesquisa, no. 1, São Paulo: CEDHAL/USP, 1998.

SBRAVATI, Myriam. *São José dos Pinhais, 1776-1852; uma paróquia paranaense em estudo*. Dissertação de Mestrado, Departamento de História -UFPR, Curitiba, 1980.

SILVA, Maria Beatriz N. da. *Cultura no Brasil Colônia*. Petrópolis: Vozes, 1981.

\_\_\_\_\_. *Sistema de Casamento no Brasil colonial*. São Paulo: T.A. Queiroz/EDUSP, 1984.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados*. Moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Ilegitimidade e Concubinato no Brasil Colonial: Rio de Janeiro e São Paulo*. São Paulo: Estudos CEDHAL/USP, n.1, 1986.

WACHOWICZ, Ruy C. *História do Paraná*. 6. ed., Curitiba: Edit. Gráfica Vicentina, 1988